EMENDA N.º 25 AO PROJETO DE LEI Nº 159/2024 – LOA 2025

Insere no art. 3.º do Projeto de Lei n.º 159/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2025, os parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, conforme especifica.

Art. 1.º Ficam inseridos no artigo 3.º os parágrafos 1.º, 2º e 3.º com a seguinte redação:

"§1.° Excetuam-se dos percentuais definidos nos incisos II e III as despesas com pessoal, as inerentes aos Encargos Gerais do Município e a de abertura de créditos adicionais oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

§2.° Para os créditos adicionais abertos de acordo com o inciso III, para as despesas de transferências não compulsórias do Estado e da União, através de convênios e recursos vinculados, que vierem a ser repassados durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a criar as rubricas orçamentárias próprias, bem como suas fontes de recursos.

§3.° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alterações no elemento de despesa, desde que dentro de um mesmo projeto, atividade ou operação especial, por ato próprio do ordenador da despesa, sem onerar os limites de que trata este artigo."

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 16 de outubro de 2024.

Thiago Bittencourt Balderi
Vereador

JUSTIFICATIVA: A apresentação desta emenda visa aprimorar a redação da LOA, garantindo maior clareza quanto a incidência dos percentuais.